TRIBUTO MUNICIPAL
Cursos, Consultoria e Assessoria

ENCONTRO DOS

AUDITORES E FISCAIS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS DO PARANÁ

EDIÇÃO MARINGÁ

DIAS 10 E 11
JULHO DE 2025

MARINGÁ – PARANÁ - BRASIL

É com enorme alegria e entusiasmo que realizamos mais uma edição do ***ENCONTRO DOS AUDITORES E FISCAIS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS DO PARANÁ.***

E dessa vez a cidade anfitriã será a belíssima MARINGÁ, considerada uma das principais cidades do estado do Paraná e reconhecida por seu planejamento urbano exemplar, qualidade de vida e compromisso com a sustentabilidade.

O evento organizado pela empresa **TRIBUTO MUNICIPAL®** em parceria com a **AFISCOPR**, tem o apoio da AMP – Associação dos Municípios do Paraná e Prefeitura Municipal de Maringá.

Nessa edição os temas serão: "O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA", "ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL" e "A FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DO ITBI". Além da abertura do evento onde tratamos da valorização dos cargos da administração tributária municipal.

O ENCONTRO oferece 12 horas de capacitação com o renomado **Professor FRANCISCO MANGIERI**, num ambiente técnico e propício para a troca de informações sobre o direito tributário municipal, *networking* e encontro de colegas de diversas regiões.

Será oferecido material de apoio, *coffee-break* nos dois dias, certificado de participação e sorteio de muitos brindes e livros.

Tudo isso por uma inscrição com preço super especial! Não perca!

VAMOS AOS TEMAS:

O NOVO IBS DA REFORMA TRIBUTÁRIA

OBJETIVO:

Apresentar o novo regime tributário nacional envolvendo o IBS - IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS, de competência compartilhada entre estados e municípios, nos termos da recentíssima Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023.

Na oportunidade discorreremos sobre os principais aspectos desse novo imposto e as suas repercussões na esfera municipal, inclusive as ações que devem ser iniciadas desde já pelas prefeituras para uma melhor performance na arrecadação do IBS.

Abordaremos ainda as inovações relacionadas ao IPTU, ITBI e contribuições municipais.

Com base na LC Nº 214/2025 e com comentários ao PLP Nº 108/2024.O professor Francisco Mangieri abordará todas as nuances desse novo imposto e apresentará as muitas curiosidades que envolvem o chamado "IVA DUAL".

Vejam algumas delas:

- Por que "IVA DUAL"?

- Incidirá IBS sobre a locação de bens móveis?

- Operações de crédito e de câmbio agora são serviços?

- Os bancos pagarão IBS sobre toda a receita, incluindo a financeira?

- E os cartões de crédito e débito, continuarão sendo tributados nos paraísos fiscais?

- Onde incidirá o IBS da Netflix?

- Isenções serão possíveis?

- Teremos "IBS FIXO" para as sociedades profissionais?

- No que consiste o "cashback" e como será aplicado?

- O princípio da não cumulatividade autorizará o abatimento do imposto incidente sobre todo e qualquer insumo? O que significa insumo para fins de abatimento?

- Qual é o sujeito passivo do IBS? Admite-se a substituição tributária?

- Em que situações o município ficará com a receita total do IBS + CBS?

- Como ficou a imunidade das empresas públicas e sociedades de economia mista após a EC 132/2023?

- A imunidade das igrejas foi ampliada?

- O Simples Nacional coexistirá com o IBS?

- Os correios continuam com imunidade total?

- Como ficará a competência da fiscalização tributária municipal?

- Os municípios poderão trabalhar com obrigações acessórias e sistemas de inteligência fiscal próprios?

- Como será o Comitê Gestor do IBS?

- Houve alguma mudança com relação aos vencimentos dos fiscais?

- E a Lei Orgânica da Administração Tributária Municipal? Teremos norma geral sobre o assunto?

- Como a reforma tributária afetou o IPTU?

- Foi autorizada a criação de nova contribuição municipal?

Não deixe de conhecer a principal novidade que tivemos no campo tributário nas últimas décadas e que será a principal fonte de arrecadação dos municípios por muitos anos!

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. INTRODUÇÃO: A REFORMA TRIBUTÁRIA MEXE ESSENCIALMENTE NA TRIBUTAÇÃO DO CONSUMO

2. IVA DUAL - CBS E IBS: COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

3. COMITÊ GESTOR DO IBS: CONCEITO E FUNÇÕES

4. HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA DO IBS
   4.1Objeto de tributação;
   4.2. Local de incidência;
   4.3.Base de cálculo e alíquota;
   4.4. Não cumulatividade.

5. PAGAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO IBS
   5.1. Poderá ocorrer perda de receita para os municípios?
   5.2. Período para arrecadar ainda mais: 2025 e 2026.

6. REPASSE DO IBS ESTADUAL AOS MUNICÍPIOS

7. IMUNIDADES E ISENÇÕES TRIBUTÁRIAS
   7.1. As imunidades genéricas permanecem?
   7.2. Os municípios terão competência para conceder isenções do IBS?

8. O SIMPLES NACIONAL NA REFORMA TRIBUTÁRIA

9. REGRAS DE TRANSIÇÃO PARA O NOVO REGIME

10. NOVIDADES EM RELAÇÃO AO IPTU E ITBI

11. CIP AMPLIADA E NOVA CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL

12. E A FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, COMO FICARÁ?

O ISS NA CONSTRUÇÃO CIVIL

OBJETIVO:

Diante da última decisão da SEGUNDA TURMA do STJ proferida recentemente, podemos concluir que está sacramentada a exegese deste Colendo Tribunal sobre a base de cálculo do ISS da construção civil.

Portanto, a partir de agora há segurança jurídica total para que os municípios alterem a tributação do segmento, não mais admitindo a dedução de materiais da base de cálculo do ISS.

O que os municípios deverão fazer após essa decisão? Qual a sua extensão e os

seus efeitos?

E as ações já ajuizadas, como ficam?

Tal decisum alcança também o passado?

E o regime presumido de dedução de materiais, como fica?

O município deverá alterar a sua legislação para aplicar o novo entendimento?

Serão ainda abordados os seguintes tópicos:

- Como fica a dedução de materiais?
- E as subempreitadas, podem ser deduzidas?
- As locações de máquinas para a construção civil podem ser tributadas? Quando tem aplicação a Súmula Vinculante nº 31 do STF?
- Como diferenciar instalação e montagem da atividade de construção civil?
- Como fiscalizar? Quais documentos solicitar? Como arbitrar a base de cálculo?
- Pauta de valores: em quais casos utilizar?

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. APRESENTAÇÃO
   1.1. Conceito;
   1.2. Locação de bens móveis x construção civil;
   1.3. Instalação e montagem x construção civil;
   1.4. Outras atividades afins.

2. BASE DE CÁLCULO
2.1. Dedução de materiais;
2.2. Dedução de subempreitadas;
2.3. Decisões do STJ mudando o entendimento passado;
2.4. Decisões do STF.

3. INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS
3.1. Modalidades;
3.2. Incorporação direta;
3.3. Pacificação do STJ quanto à tributação das incorporações: ISS x ITBI.

4. HABITE-SE
4.1. Como arbitrar o ISS;
4.2. Situações de não incidência do ISS.

5. CONSTRUÇÃO CIVIL NO SIMPLES NACIONAL

6. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
6.1. Quais documentos solicitar;
6.2. Como compor a base de cálculo;
6.3. O que deduzir;
6.4. Regime presumido;
6.5. Como efetuar o arbitramento;
6.6. Pauta de Valores: como aplicar.

A FISCALIZAÇÃO E A COBRANÇA DO ITBI

OBJETIVO:

Apresentar estratégias fiscais para o aumento imediato da arrecadação do ITBI, bem como apresentar as questões polêmicas que envolvem a tributação atual desse imposto, divulgando, caso a caso, a jurisprudência dominante sobre o tema.

Atualizado conforme as recentes decisões do STF e do STJ quanto aos temas do fato gerador do ITBI, pauta de valores e arbitramento, integralização de capital, anulação da transmissão e restituição do imposto, holdings, alienação fiduciária em garantia, dentre outras.

Com comentários aos pontos polêmicos do PLP DA REFORMA TRIBUTÁRIA nº 108/2024, que tratam do ITBI.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. ELEMENTOS DO SEU FATO GERADOR
1.1. material (transmissão da propriedade, transmissão de direitos reais menores e a polêmica cessão de direitos à aquisição de imóveis!).
1.2. decisão do STF de setembro de 2022 sobre a matéria: o fato gerador do ITBI mudou?

1.3. espacial;
1.4. temporal (escritura ou registro?);
1.5. pessoal;
1.6. quantitativos (base de cálculo: valor ou preço dos bens transmitidos?).

2. BASE DE CÁLCULO E PLANTA GENÉRICA DE VALORES
2.1. existe vinculação para fins de ITBI?
2.2. é possível aplicar o valor de mercado do imóvel?
2.3. como aumentar – sem lei – a base de cálculo do ITBI?
2.4. decisão do STJ de 2022 sobre a aplicação da "pauta de valores" no campo do ITBI.

3. ALÍQUOTA
3.1. admite-se a progressividade de alíquotas para o ITBI?
3.2. e a seletividade?

4. A "SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA A FRENTE NO CAMPO DO ITBI"
4.1. antecipação da arrecadação;
4.2. entendimento do STF.

5) IMUNIDADES TRIBUTÁRIAS AFETAS AO ITBI
5.1. imunidades gerais do art. 150, VI, da CF/88;
5.2. imunidades específicas do art. 156 da CF/88;
5.3. recente decisão do STF sobre a imunidade na integralização de capital com imóveis.

6. CASOS CONCRETOS DA ATUALIDADE
6.1. Incorporação imobiliária: ITBI x ISS;
6.2. anulação do negócio jurídico e restituição do ITBI;
6.3. alienação fiduciária em garantia e a incidência do ITBI.

7. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

INVESTIMENTO:

O investimento para participação do ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO PARANÁ será:

- R$ 3.000,00 (três mil reais) para até 4 (quatro) participantes do mesmo município;
- R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para 1(um) participante.

INCLUSO: Capacitação de 12 (doze) horas com o Professor Francisco Mangieri; certificado de participação, 4 *coffee-break*; material de apoio (pasta e caneta); sorteio de livros e brindes.

LOCAL DO EVENTO:

AUDITÓRIO DO PAÇO MUNICIPAL DE MARINGÁ
AV. XV de Novembro, Nº 701 - Centro

Maringá-PR
CEP 87013-230

PROFESSOR:

FRANCISCO RAMOS MANGIERI - Advogado; Consultor e Professor de Direito Tributário; Especialista em Direito Tributário; Especialista em Direito Municipal Brasileiro; Foi Auditor Fiscal na Prefeitura Municipal de Bauru-SP por 24 anos; Ex-presidente e Ex-conselheiro do Conselho de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Bauru-SP; Foi Diretor do Departamento Tributário da Prefeitura Municipal de Bauru-SP por doze anos e Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias por mais 10 anos; Conteudista do Curso de Pós-graduação em Direito Tributário Municipal pela Uniara – Centro Universitário de Araraquara; Autor de livros e artigos jurídicos.

DADOS PARA EMPENHO:

TRIBUTOMUNICIPAL.COM.BR
Cursos, Treinamentos e Consultoria na Área Tributária Municipal
MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA
CNPJ Nº 14.744.004/0001-99
IE 209.454.966.115
IM 523.645

Central de Atendimento:
Celular e Whatsapp: (14) 99129-8595 – (14) 98146-8155

Sede Administrativa:
Edifício Prime Square, Avenida Getúlio Vargas, nº 22-25, Torre 1, Sala 406, Parque Jardim Europa, CEP 17.017-383, Bauru/SP.

Dados Bancária da Empresa:
BANCO DO BRASIL
Agência: 37-x (ou 0037 ou 37-0)
Conta-corrente: 119835-1
PIX: 14.744.004/0001-99

E-mails para contato:
DANIELA - daniela@tributomunicipal.com.br

REBECCA - rebecca@tributomunicipal.com.br